

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## **EDITAL RF 179/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e art. 6 § 2°, III, b da Lei Orgânica Municipal representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: SIRLOANDO GREGÓRIO FIRMINO (LOTE 28 DA OUADRA 02), IDALETE MARIA DE CASTRO (LOTE 25 DA QUADRA 02), CRISTIANO NETO SOARES (LOTE 29 DA QUADRA 02), para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito LENI AMORIM, sob o protocolo de nº 8.026/2024, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana nº 027(vinte e sete) e de quadra nº 002(dois), do Loteamento Particular, "PARQUE IPIRANGA", situado na Rua José Rodrigues, nº 113, Bairro Vila Landinha, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 13 de agosto de 2024.

ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal